

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE ABRIL 2021

Cria a Procuradoria da Mulher

Art. 1º É instituída a Procuradoria Especial da Mulher, constituída de 1 (uma) Procuradora, a ser designada pelo Presidente da Casa Legislativa, a cada 2 (dois) anos, no início da primeira e da terceira sessão legislativa.

§1º A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores de Santo Augusto.

§2º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do caput.

Art. 2º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

- I - zelar pela defesa dos direitos da mulher;
- II - incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;
- III - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- IV - sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;
- V - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - promover audiências públicas, pesquisas, palestras, cursos e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política; e

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 204 de 26 / 04 / 2021
Resp. [Assinatura] às 12:33 hs

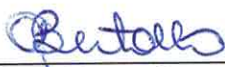
VII - auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 3º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 4º A Comissão Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto 26 de abril de 2021.



Vereadora
Glades de Fatima Vaz Bertollo

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de criar a procuradoria da mulher na Câmara do Legislativo de Santo Augusto, tem como objetivo discutir e alavancar política para mulheres.

A procuradoria da mulher foi criada em 2009 na Câmara dos Deputados com objetivo de proteger os direitos das mulheres brasileiras, principalmente contra a violência e a discriminação. Desde sua criação a procuradoria apoia e incentiva ações que proporcione uma melhor aplicação a Lei Maria da Penha, produzida pelo Congresso Nacional e reconhecida mundialmente como instrumento mais avançado no combate a violência doméstica.

Sabemos que a nossa democracia será mais forte quanto melhor for a representatividade nela refletida. Por isso, outro objetivo importante desta procuradoria é ampliar a presença de mulheres na política e garantir que as vozes das poucas parlamentares hoje eleitas sejam ouvidas.

A procuradoria da mulher vem com o intuito de ampliar a rede de proteção das mulheres e promover um espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.

Além das tarefas habituais a procuradoria também realiza seminários periódicos voltados a discussão de temas de interesse das mulheres, audiências públicas, debates, encontros com autoridades dos poderes executivos e judiciário, cursos de formação e atividades alusivas ao dia da mulher entre outros.